



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.837/2023

**INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO
 PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
 PÚBLICO DE SÃO MATEUS E NOMEIA
 SEUS MEMBROS**

Considerando o processo administrativo nº 869/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Mateus, em conformidade com o Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.132/2022, datada de 28 de novembro de 2022, composta pelos seguintes membros, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| MARÍLIA ALVES CHAVES SILVEIRA | MEMBRO TITULAR |
| LORENA PEREIRA DE ANGELO | MEMBRO SUPLENTE |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| RITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA | MEMBRO TITULAR |
| OSEAS VALANDRO DE OLIVEIRA JÚNIOR | MEMBRO SUPLENTE |

ASSESSOR DE CONTROLE DE PESSOAL

| | |
|---------------------|----------------|
| DULCINEIA DE ANGELO | MEMBRO TITULAR |
|---------------------|----------------|

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|---------------------------|----------------|
| MOISÉS DE ALMEIDA BERSANI | MEMBRO TITULAR |
|---------------------------|----------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 14.837/2023.

EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR “A”

| | |
|----------------------------|-----------------|
| LUCIANA SOARES | MEMBRO TITULAR |
| CLERIA DOS SANTOS OLIVEIRA | MEMBRO SUPLENTE |

FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) – PROFESSOR “A”

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| SCHEILA ZANI DE SOUZA | MEMBRO TITULAR |
| RITA DE CÁSSIA MACIEL DETTOGNI | MEMBRO SUPLENTE |

FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – PROFESSOR “B”

| | |
|--------------------------|-----------------|
| RAFAELA FÁVERO | MEMBRO TITULAR |
| GERALDO NEGRIS | MEMBRO TITULAR |
| TATIANA CORREIA DE SOUZA | MEMBRO SUPLENTE |
| ALTAIR DONÁ JÚNIOR | MEMBRO SUPLENTE |

PEDAGOGO

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| JAQUELINE DE ARAUJO NUNES | MEMBRO TITULAR |
| SANCLÉYA AZEREDO QUARTEZANI PINHEIRO | MEMBRO SUPLENTE |

Art. 2º – As atribuições da Comissão estão elencadas no artigo 35 e incisos da Lei Municipal nº 2.132/2022, a que se refere o “caput” do artigo 1º são as estatuídas no artigo 35, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal nº 2.132/2022.

Art 3º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 36 § 1º. da Lei Municipal 2132/20222, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

§1º. O membro titular que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo;

§2º. O membro suplente apenas receberá bonificação caso substitua o titular.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 14.837/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01)
do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal